

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23



PORTARIA Nº 247/2005

DISPÕE SOBRE OS VALORES DE DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 58 da Lei nº 111, de 27 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - As diárias da Câmara Municipal, referentes aos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado, passam a vigorar com os seguintes valores:

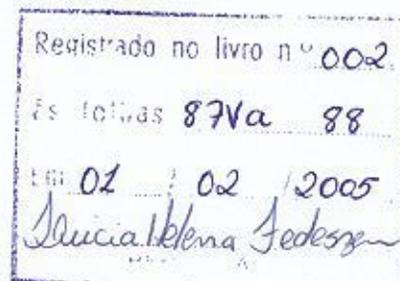
- Viagens a localidades distantes de Água Branca em até 200 (duzentos) quilômetros será de R\$ 30,00 (trinta reais) com pernoite e R\$ 20,00 (vinte reais) sem pernoite.
- Viagens a localidades distante de Água Branca em mais de 200 (duzentos) quilômetros será de R\$ 60,00 (sessenta reais) com pernoite e R\$ 40,00 (quarenta reais) sem pernoite.
- Viagens para outros estados será de R\$ 90,00 (noventa reais) com pernoite e R\$60,00 (sessenta reais) sem pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, 01 de fevereiro de 2005.



SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Água Branca.

Em 01 / 02 / 2005

Stúcia Helena Fedeszy

Marta Maria Alves da Silva Farias
MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
1ª Secretária